



- LEI Nº 460, de 7 de Abril de 1964.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despendar até a importância de quinhentos mil cruzeiros (cr\$ 500.000,00), - com a aquisição de materiais necessários e indispensáveis à instalação de um Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural, nesta cidade;

Art.2º - Os materiais que serão adquiridos pela Municipalidade para o fim em pauta, são os seguintes:

- a)- 1 bureau com 7 gavetas para o Supervisor local;
- b)- 2 bureaux com 4 gavetas para Supervisora local e para Auxiliar de Escritório;
- c)- 1 mesa com 3 gavetas para máquina de escrever;
- d)- 1 estante de portas, corrediças, com vidros na frente e com 5 divisões (prateleiras);
- e)- 1 arquivo de aço com 4 gavetas, tamanho padrão;
- f)- 2 cadeiras de braço para os dois bureaux dos Supervisores;
- g)- 12 cadeiras, sendo 1 para a datilógrafa;
- h)- 1 cabide coluna simples, de madeira;
- i)- 1 armário tipo padrão para material de economia doméstica;
- j)- 1 fichário de aço geminado de 25 x 18 para ficha 21x16;
- k)- 3 cestos para papéis;
- l)- 2 bandejas para documentos;
- m)- 1 telefone, se possível;
- n)- 1 fogão a gás;
- o)- 1 pia para economia doméstica;

Art.3º - Os móveis acima mencionados serão fornecidos pela Prefeitura e constituirão patrimônio da mesma, ficando sob a responsabilidade da A.C.A.R;

Art.4º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de quinhentos mil cruzeiros (cr\$ 500.000,00);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

- RESOLUÇÃO Nº 2 -

N.º

Assunto :

Secção :

Data :

Eleva os vencimentos e representação do
Prefeito Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam os vencimentos, constituídos de subsídios e representação do Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino, elevados na seguinte base:

- a) Subsídios de Cr\$ 40.000,00 - para - Cr\$ 44.000,00 mensais;
- b) Representação - 12.000,00 - para - Cr\$ 36.000,00 mensais;

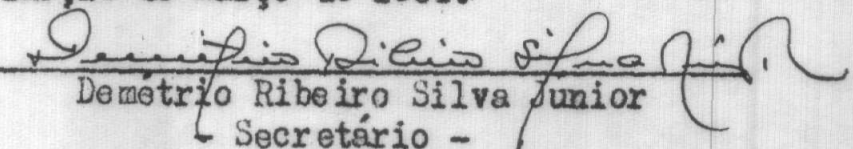
Art.2º - Para ocorrer à despesa constante do Art.1º, letras a e b, - fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer a suplementação da verba -8-02-0, do Orçamento, para o exercício de 1964;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de Março do corrente ano.

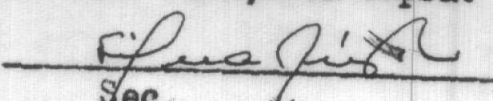
Câmara Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Março de 1964.

(a) Lourival Bernardes de Souza - Presidente
(a) Odir Muniz Cyrilo - Secretário.

Está conforme com a original arquivada nesta Prefeitura Municipal.
O que dou fé. Ouro Fino, 18 de Março de 1964.


Demétrio Ribeiro Silva Junior
Secretário -

Registrada no livro próprio n.2, fls. 83. Ouro Fino, data supra.


Sec.